

Oxe Participações S.A.

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020

1. Dia, Hora e Local: Realizada em 30 de dezembro de 2020, às 9:30 horas, na sede social da **Oxe Participações S.A.**, localizada na Rua Funchal, 129, 4º andar, conjunto 4A – Edifício Montreal, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060 (“**Companhia**”).

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Presidente: João Pedro Cavalcanti Pereira; e Secretário: Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre proposta pelo Conselho de Administração da Companhia, no tocante a: (i) emissões de debêntures não conversíveis em ações pelas Subsidiárias (conforme abaixo definido); (ii) garantias a serem prestadas no âmbito de tais emissões pela Companhia e pelas Subsidiárias (conforme abaixo definido); e (iii) contratação de assessores e instituições financeiras no âmbito das emissões pelas Subsidiárias (conforme abaixo definido).

5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: (I) as emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convolada em da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 conforme alterada (“**Debêntures**”), pelas subsidiárias da Companhia, quais sejam, (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Bonfim**”), (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Cantá**”), (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Pau Rainha**”), e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Santa Luz**”), e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as “**Subsidiárias**”, e cada uma das Subsidiárias isoladamente, uma “**Subsidiária**”, no valor total de até R\$ 87.500.000,00 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais) por Subsidiária (“**Emissão**”) e, de forma conjunta, “**Emissões**”), compreendendo uma captação total de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) no âmbito das Emissões, conforme principais termos e condições constantes do item 2 do **Anexo I** desta ata. Cada Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo a primeira série de cada uma das Emissões no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e a segunda série de cada uma das Emissões no valor de até R\$ 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais). Os recursos captados por meio das Emissões serão destinados ao financiamento de projetos de infraestrutura, que consistem no desenvolvimento e construção das usinas térmicas a base de biomassa e das respectivas instalações de geração, pertencentes a cada uma das Subsidiárias (“**Projetos**”).

(II) a outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões de cada Subsidiária, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pelas Subsidiárias em cada uma das Emissões, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no item 1 do **Anexo I** desta ata, consistentes de: (a) alienação fiduciária, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações a serem celebrados no âmbito de cada uma das Emissões; (b) alienação fiduciária, sob condição suspensiva, pela respectiva Subsidiária, dos equipamentos industriais, maquinários e ativos fixos de propriedade de cada Subsidiária necessários para a implementação e operação dos respectivos Projetos, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de equipamentos a serem celebrados no âmbito de cada uma das Emissões; (c) cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, (1) dos direitos creditórios de titularidade das Subsidiárias oriundos dos contratos de compra e venda de energia nos sistemas isolados celebrados entre as Subsidiárias e a Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, (2) dos direitos creditórios de titularidade das Subsidiárias em decorrência dos seguros contratados pelas Subsidiárias e/ou por terceiros em benefício das Subsidiárias para cobertura dos equipamentos industriais, maquinários e ativos fixos necessários para a implementação e operação dos respectivos Projetos, (3) dos direitos emergentes oriundos das autorizações concedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“**ANEEL**”) relativas aos respectivos Projetos, bem como eventuais resoluções e/ou despachos da ANEEL que venham a ser emitidas, incluídas as suas subsequentes alterações, e (4) dos direitos creditórios oriundos das contas bancárias vinculadas de titularidade das Subsidiárias onde serão depositados os recursos recebidos pelas Subsidiárias por meio da integralização das Debêntures, bem como os recursos decorrentes dos direitos creditórios listados nos itens “1”, “2” e “3” acima. (III) a submissão à Assembleia Geral de cada Subsidiária da proposta de contratação, às expensas de cada Subsidiária, no âmbito das respectivas Emissões, das seguintes instituições: (a) Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25, como instituição coordenadora e agente de liquidação de cada Emissão; e (b) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, como agente fiduciário e escriturador de cada Emissão. (IV) autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações acima.

6. Encerramento e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de dezembro de 2020. Assinaturas: **Mesa:** João Pedro Cavalcanti Pereira – Presidente; Nilton Bertuchi – Secretário. **Acionistas:** XP Infra III Fundo de Invest. em Participações em Infraestrutura *Por XP Vista Asset Management Ltda.*, Túlio Azevedo Machado; Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, *Por Modal Asset Management Ltda.*, Carlos José Lancellotti Narciso e Alexssandra Jose Luiz Pinto Guida; LYON Capital I Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura, *Por FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.*, Gustavo Tonetti e Benedito Cesar Luciano.

Prime International Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 31.523.058/0001-43

Edital de Convocação - Assembleia Geral

Por meio do presente ficam convocados todos os acionistas da **Prime International Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.523.058/0001-43 a ser realizada aos dias 20 do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, na sede social da Sociedade, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, 280, sala 203, CEP 04552-050, com a seguinte ordem do dia: I - Alteração dos poderes dos membros da diretoria; II - Alteração e consolidação do Estatuto Social da Sociedade; e III - Outros assuntos de interesse da sociedade.

2007 Participações S.A.

CNPJ/ME nº 07.202.952/0001-37 – NIRE 35.300.518.811

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **2007 Participações S.A.**, a se reunirem em AGE, a realizar-se em 18/01/2021, às 10h00min., na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo-SP, para deliberação sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) Eleger e/ou reeleger o(s) membro(s) para compor a Diretoria da Companhia; e (ii) Autorizar a administração da Companhia, para praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar as deliberações sobre a ordem do dia. São Paulo, 08/01/2021. **2007 Participações S.A.** (08, 09 e 12/01/2021)

Niche Supply Technologies S.A.

CNPJ/ME nº 35.714.295/0001-42 – NIRE 35.300.545.729

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/12/2020

1. Data, Hora e Local: No dia 01/12/2020, às 10h00, na sede da Companhia.

2. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

3. Mesa: Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Cyro Buonavoglia – Secretário.

4. Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:

5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 4.004.421,20, mediante a emissão de 4.004.421 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 30% do capital social votante e total da Companhia, ao preço de emissão total de R\$ 4.004.421,20, ou seja, R\$ 1,00 por ação emitida, desprezando-se os centavos, de acordo com o artigo 170, § 1º, inciso II da Lei das S.A., sendo destinado à conta de capital social.

5.1.1. 2.092.106 ações ordinárias ora emitidas são subscritas, nesta data, pelo acionista **CFS Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, CNPJ/ME nº 36.194.655/0001-95, (“**CFS**”) e serão integralizadas, no mesmo ato, mediante conferência à Companhia de (i) 1.800.000 quotas, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da **Buonny Projetos e Serviços de Riscos Securitários Ltda.**, CNPJ/ME nº 06.326.025/0001-66, de titularidade da **CFS**; e (ii) 15.000 quotas, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da **Buonny Tecnologia Ltda.**, CNPJ/ME nº 07.068.110/0001-34, de titularidade da **CFS**, tudo conforme laudos de avaliação elaborados com base nos seus respectivos valores contábeis, observados os termos da legislação aplicável, anexos à presente ata como **Anexo I**.

5.1.2. 1.274.877 ações ordinária ora emitidas são subscritas, nesta data, pelo acionista **Cyro Buonavoglia**, RG nº 4.121.199-6 (SSP/SP), CPF/ME nº 124.201.408-00, e serão integralizadas no mesmo ato, mediante conferência à Companhia de 1.200.000 quotas, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da **BPS Tecnologia de Segurança Ltda.**, CNPJ/ME nº 28.644.310/0001-68, de titularidade de Cyro Buonavoglia.

5.1.3. 637.438 ações ordinária ora emitidas são subscritas, nesta data, pelo acionista **Eliel Fernandes da Silva**, RG nº 12.622.586-2 (SSP-SP), CPF/ME nº 057.013.308-42, e serão integralizadas no mesmo ato, mediante conferência à Companhia de 600.000 quotas, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da **BPS Tecnologia de Segurança Ltda.**, CNPJ/ME nº 28.644.310/0001-68, de titularidade de **Eliel Fernandes da Silva**.

5.1.4. Consignar que os acionistas, neste ato, renunciam ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia, conforme o item acima.

5.2. Em razão do aumento de capital e emissão de novas ações, conforme aprovado acima, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$9.343.649,47 para R\$ 13.348.070,67 e o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 13.348.070,67, dividido em 13.348.070 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.**”

5.3. Aprovar o capital autorizado da Companhia de até R\$150.000.000,00, refletido no § 1º a quarto do Artigo 5º a forma de aumento e emissão de ações até o limite do capital autorizado.

5.4. Aprovar as renúncias apresentadas pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. (i) **Thiago Casagrande Cardoso**, RG nº 43620522-1 SSP/SP, CPF/ME nº 359.528.778-93; e (ii) **Paulo Henrique Altero Meretti**, RG nº 49.753.200-1 SSP/SP, CPF/ME nº 384.917.998-26, eleitos pela AGE da Companhia, realizada em 30/09/2020, cujos termos de posse e renúncia foram lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, arquivado na sede da Companhia.

5.4.1. Os membros do Conselho de Administração ora renunciando declaram expressamente não terem nenhuma quantia a receber da Companhia e outorgam a mais plena, ampla, irrevogável e irretirável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de membros do Conselho de Administração.

5.5. Aprovar a eleição, nesta data, dos Srs.: (i) **Cyro Buonavoglia**, RG nº 4.121.199-6 SSP/SP, CPF/ME nº 124.201.408-00; (ii) **Renata Gallucci Lourenço**, RG nº 23.194.605-3, CPF/ME nº 295.251.028-82; (iii) **Juliana Ultrabo Roberto Tubino**, RG nº 28.115.911-7, CPF/ME nº 016.674.909-58; e (iv) **Alberto Wagner Teixeira Campos**, RG nº M4000465 SSP/SP, CPF/ME nº 607.952.126-15, para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme Termos de Posse constantes do **Anexo II** da presente, para um mandato unificado de 2 anos, contados a partir desta data, tendo os membros do Conselho de Administração eleitos aceito os cargos aos quais foram designados e declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

5.5. Em virtude das alterações acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar nos termos do **Anexo III** à presente ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 01/12/2020. Mesa: Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Cyro Buonavoglia – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 544.278/20-3 em 21/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 17 de dezembro de 2020

1. Data, Horário e Local: No dia 17/12/2020, às 14:00 horas, realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, § 2º, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. (“**Companhia**”).

2. Presença: Presentes todos os diretores da Companhia, restando dispensada a convocação.

3. Mesa: Presidida pelo Sr. Sergio Zimerman, e secretariada pelo Sr. Diogo Ugayama Bassi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração do endereço da filial da Companhia localizada no Município de Diadema, Avenida Antonio Piranga, nº 1065, Bairro Centro, São Paulo-SP, com NIRE sob nº 35.906.008.467 e CPF/MF sob nº 18.328.118/0130-06.

5. Deliberações Tomadas: Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a alteração do endereço da filial da Companhia abertura da seguinte filial da Companhia, localizada no Município de Diadema, Avenida Antonio Piranga, nº 1065, Bairro Centro, São Paulo-SP, com NIRE sob nº 35.906.008.467 e CPF/MF sob nº 18.328.118/0130-06, para o fim de restar estabelecida no seguinte endereço: (I) Localizada na Cidade de Guarulhos, Rua Maria Primo de Jesus, ns. 47 e 69, esquina com a Rua 15 de Novembro, nº 27, Bairro Vila Galvão, Guarulhos-SP.

5.2. Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial.

5.3. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. São Paulo, 17/12/2020. **Mesa:** Sérgio Zimerman – Presidente; Diogo Ugayama Bassi – Secretário. **Diretores:** Sérgio Zimerman; Diogo Ugayama Bassi; Valéria Pires Correa; Luciano Rocha Sessim. JUCESP – Registrado sob o nº 1.182/21-3 em 05/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Vivre Empreendimentos Imobiliários Ltda.

NIRE 35.220.743.605 - CNPJ/MF nº 08.113.397/0001-30

Extrato da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, a redução do capital social, de R\$ 1.520.865,00 para R\$ 328.149,00, sendo a redução de R\$ 1.192.716,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A redução do capital será efetivada mediante a compensação do prejuízo no valor de R\$ 624.716,00, bem como o restante será devolvido em dinheiro às sócias conforme disponibilidade de caixa da Sociedade. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação minoritária no capital social. A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 328.149, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Em seguida, foi aprovada a Consolidação do Contrato Social. São Paulo, 06/01/2021. **Even Construtora e Incorporadora S.A. e Evenpar Participações Societárias Ltda.**

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 242ª Série da 1ª Emissão RB Capital Companhia de Securitização (“Emissora”), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 242ª série da 1ª Emissão da Emissora (“CRI”) e “Emissão”, respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 242ª série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado entre a Emissora e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 18.11.2019, conforme aditado (“Agente Fiduciário**”) e “**Termo de Securitização**”, respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI (“**Titulares de CRI**”) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, em 1ª convocação, no dia 01.02.2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica (“**Assembleia**”) através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, (“**ICVM 625**”) observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (I) aprovar a prorrogação do prazo para recomposição do Montante Mínimo do Fundo de Reserva, definido na cláusula 6.1 do Contrato de Cessão, conforme deliberado na Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada em 15.05.2020 (“**AGCRI 15/05/2020**”) de, a partir de janeiro de 2021 para, a partir de 30/06/2021, de modo que o valor a ser recomposto seja pago em 12 parcelas, a partir de julho de 2021; (II) aprovar a prorrogação do pagamento das parcelas de amortização do Valor de Principal vindencidas de 02/01/2021 (inclusive) até 02/06/2021 (inclusive) da CCB, conforme previsto no Anexo I da CCB, e das parcelas de amortização do Valor de Principal dos CRI vindencidas de 25/01/2021 (inclusive) até 25/06/2021 (inclusive), conforme previsto no e Anexo I do Termo de Securitização (“**Parcelas Vincendas**”), com a consequente diluição e incorporação das parcelas, nas parcelas de amortização do Valor de Principal vindencidas a partir de 02/07/2021 (inclusive) até a Data de Vencimento da CCB, para a CCB, e, de 25/07/2021 (inclusive) até a Data de Vencimento Final dos CRI, para o CRI, conforme fluxo apresentado na Proposta da Administração divulgada na data da convocação. O valor das Parcelas Vincendas eventualmente prorrogadas será atualizado conforme previsto na CCB e no CRI, respectivamente, sendo certo que os Juros Remuneratórios da CCB e dos CRI serão pagos sem qualquer alteração; e (III) autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à CCB e ao Termo de Securitização. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais documentos da Emissão. A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da ICVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRI. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** - cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; **ou**, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **ou**, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@rbsec.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website rbsec.com. A Proposta de Administração será divulgada nesta data no website da CVM, bem como no site da Emissora. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. São Paulo, 08.01.2021.**

RB Capital Companhia de Securitização**Frangoeste Avicultura Ltda.**

CNPJ nº 67.671.222/0001-07 - NIRE 3521077480-0

Edital - Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos o sócio Sr. **Pedro Scaggion**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 2.650.786 SSP/SP e do CPF nº 203.641.808-20, com endereço em São Paulo, Capital, na Rua da Consolação, nº 2.920, apto. 31, CEP 01416-000 e em Cerquilha/SP, na rua Angelo Luizvotto, nº 614, Centro, CEP 18520-000, para comparecer à reunião de sócios da empresa Frangoeste Avicultura Ltda., a ser realizada na sede da empresa, situada em Tietê/SP, na Rodovia Marechal Rondon, km 159, bairro Barra Funda, CEP 18530-000, **no dia 28/01/2021, às 10 horas**, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Admissão dos novos sócios, **Alexandre de Campos Ferraz**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 10.394.716-4 SSP/SP e do CPF nº 099.124.698-52, residente e domiciliado em Tietê/SP, na Rua Jorge Tibiriça, nº 124, Jardim Bonanza, CEP 18530-000, e **Jussara de Campos Ferraz Ronay**, brasileira, divorciada, dentista, portadora do RG nº 15.751.548 SSP/SP e do CPF nº 091.539.818-47, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Professor Alexandre Correia, nº 530, apto. 22, Jd. Vitória Régia, CEP 05657-230, ambos presentes à reunião, em razão dos direitos hereditários com base na Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Carmen Nelly de Campos; e 2) Alteração do capital social da empresa, com proposta de aumento dos atuais R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), com utilização de reserva de incentivos fiscais e lucros acumulados, de modo que o capital social da empresa passe a corresponder mais fielmente a seu patrimônio líquido. Caso não queira estar presente à reunião, Vossa Senhoria poderá participar a distância, por meio digital, nos termos do artigo 1.080-A do Código Civil, bastando fazer contato (vídeo chamada) com qualquer sócio presente no dia e horário da reunião **ou** se fazer representar por **advogado**, mediante procuração com especificação dos atos autorizados, nos termos do artigo 1.074, §1º, do Código Civil. Tietê/SP, 7 de janeiro de 2021. **Celestrino Foltran** (sócio administrador) **Rogério F. Ferraz** (sócio administrador), **Cleide M. G. Madureira** (sócia administradora) **Afonso G. Junior** (sócio).

Lizard Even**Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

NIRE 35.221.849.172 - CNPJ nº 09.178.216/0001-16

Extrato da 21ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, a redução do capital social, de R\$ 1.046.434,00 para R\$ 240.205,00, sendo a redução de R\$ 806.229,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A redução do capital será efetivada mediante a compensação do prejuízo no valor de R\$ 292.015,00, bem como o restante será devolvido em dinheiro às sócias conforme disponibilidade de caixa da Sociedade. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação minoritária no capital social. A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 240.205, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Em seguida, foi aprovada a Consolidação do Contrato Social. São Paulo, 06/01/2021. **Even Construtora e Incorporadora S.A. e Evenpar Participações Societárias Ltda.**